



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 235/2012 ANO III

Divulgação: terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Publicação: quarta-feira, 19 de dezembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2012

Contratada: Digicomp Engenharia Ltda

Objeto do contrato: reforma, em regime de empreitada por preço unitário, do edifício sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte – MG, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Concorrência nº 01/2011.

Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 4,722% e supressão de 2,994% ao valor inicial do contrato

Valor do termo aditivo: R\$ 76.711,26 (setenta e seis mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)

Data assinatura: 17 de dezembro de 2012

### O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, progressão funcional à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

### SECRETARIAS DO JUÍZO MILITAR

#### GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

ANA CAROLINA DE MATTOS FERNANDES

PADRÃO

PJ-37

A PARTIR DE

17/12/2012

Expedindo Título Declaratório de Estabilidade:

- em favor da servidora Gislene Amarante Cunha, matrícula JME 0414-6, no cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, do Quadro de cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por ter concluído, em 01/12/2012 o estágio probatório, sendo considerada apta à obtenção de estabilidade por comissão de avaliação especial de desempenho, nos termos da portaria nº 377/07, por ter atendido os requisitos do artigo 41, caput e §4º da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e artigo 35, caput e §4º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 49/11.

### PORTARIA Nº 668/2012

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça Militar e da Justiça Militar de Primeira Instância no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2012 e 6 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o artigo 24, inciso VII, e o artigo 29, inciso XXI, ambos do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 313, § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 59 de 18 de janeiro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85, de 28 de dezembro de 2005, e pela Lei Complementar nº 105, de 14 de agosto de 2008, são feriados na Justiça do Estado os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro do ano seguinte, inclusive;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do referido artigo 313, nos dias não úteis, haverá, no Tribunal e nos órgãos de Primeira Instância, juízes e servidores designados para apreciar e processar as medidas de natureza urgente;

CONSIDERANDO que, na Justiça Militar estadual, os plantões nos fins de semana e feriados encontram-se regulamentados pela Resolução nº 78/2009, alterada pela Resolução nº 84/2009;

CONSIDERANDO, que alguns órgãos administrativos da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar não podem ter os seus serviços paralisados durante os feriados em questão;

CONSIDERANDO, finalmente, que a transferência da Justiça Militar para nova sede será efetivada durante o recesso forense,

RESOLVE:

Art. 1º. No período de 20 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013 haverá plantão na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar, na nova sede, situada a Rua Tomas Gonzaga, nº 686, Bairro de Lourdes, Capital, nos termos desta Portaria.

§1º - O plantão destina-se a atender ao processamento e à apreciação das medidas urgentes e a outras necessidades relativas a serviços inadiáveis.

§ 2º - No âmbito do Tribunal de Justiça Militar, o plantão previsto no *caput* deste artigo será exercido pelo Presidente, 01 Assessor por ele designado e 01 servidor da Gerência Judiciária;

§ 3º - Na primeira instância da Justiça Militar, o plantão previsto no art. 1º desta Portaria será de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, podendo, ser indicado um servidor para apoio e assessoramento.

§ 4º - Durante o período de plantão, não serão apreciados pedidos de reconsideração nem reiteração de pedidos anteriores.

Art. 2º - Durante o período de plantão, não serão praticados atos processuais, exceto decisões relativas às matérias previstas no art. 2º da Resolução nº 78/2009-TJMMG.

Art. 3º - Nos dias 20, 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2012 e 2, 3 e 4 de janeiro de 2013, as petições relativas às medidas de que tratam o § 1º do art. 1º desta Portaria serão recebidas nos serviços de protocolo, que permanecerá aberto das 12 às 18 horas.

Art. 4º - Nos dias 22, 23, 24, 25 e 29, 30 e 31 de dezembro de 2012 e nos dias 1º, 5 e 6 de janeiro de 2013, bem como fora dos horários previstos no art. 3º desta Portaria, haverá plantão para atendimento exclusivo de apreciação de habeas corpus, mandado de segurança e outras medidas urgentes, com o acionamento dos plantonistas pelos telefones (31) 9956 2702 (1ª Instância) e (31) 9732 1566 (2ª Instância).

Art. 5º - No período previsto no art. 1º desta Portaria-Conjunta ficam suspensos os prazos processuais e a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como de intimação de partes ou advogados, nas Justiças de Primeira e de Segunda Instâncias.

Parágrafo único – Serão objeto de publicação no Diário da Justiça Militar Eletrônico, observando-se a necessidade e a conveniência, os atos administrativos da Presidência, Secretaria, Diretoria Executiva e Gerências do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 6º - No período previsto no art. 1º desta Portaria-Conjunta poderão ser convocados servidores para serviços internos em apoio ao Setor de Almoxarifado, no que se refere aos procedimentos relativos à transição das sedes da Justiça Militar, a cargo da chefia imediata, em horário diverso do estabelecido no artigo 3º desta Portaria-Conjunta, desde que cumprida a jornada de trabalho entre às 7 às 20 horas.

§1º - Para coordenação dos procedimentos para a transferência das sedes fica convocado o Exmo Senhor Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, Gestor do Projeto Casa Nova.

§2º - Para a convocação prevista no *caput* deste artigo, deverá ser observado o número máximo de servidores, conforme abaixo relacionado, salvo em caso de situações devidamente justificadas e aprovadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar, permitido rodízio durante o período considerado:

2ª Instância:

I - Secretaria-Especial da Presidência: 01;

II – Chefia de Gabinete: 1;

III- Auditoria Interna: 01;

IV- Diretoria-Executiva de Finanças – 02;

V- Gerência Judiciária: 01;  
VI- Gerência Administrativa/Contratos: 02;  
VII- Gerência de Informática: 03;  
VIII- Assessoria de Comunicação: 01;  
IX – Recursos Humanos: 01;  
X - Assessoria Jurídica: 01;  
XI - Almoxarifado: 04;  
XII- Corregedoria: 02;  
XIII – Biblioteca: 01;  
XIV - GASEG: 30  
XV – os servidores designados pela Portaria nº 608/2012

1ª Instância:  
I – 1ª Auditoria Militar: 02;  
II – 2ª Auditoria Militar: 02 e  
III – 3ª Auditoria Militar: 02.

§ 3º - No caso da Auditoria Interna e da Assessoria Jurídica a convocação que trata o art. 6º desta Portaria fica limitada aos dias estritamente necessários para a prestação da referida assessoria, previamente definido pela Chefia imediata.

Art. 7º – Os militares à disposição da Justiça Militar cumpriram escala a critério do Oficial coordenador do GASEG.

Parágrafo único – os militares que não constarem da escala do GASEG no período considerado estarão à disposição do Almoxarifado, nos termos do art. 6º desta Portaria.

Art. 8º - A prestação de serviços nos termos do art. 6º desta Portaria ocorrerá apenas nos dias estritamente necessários para as atividades de transição da repartição a que pertence o servidor.

Art. 9º - À Gerência Administrativa/Recursos Humanos deverá manter registro de frequência dos servidores convocados, nos termos do art. 6º desta Portaria, relativo aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 10. Os servidores convocados para o plantão farão jus à compensação dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 11 - Os casos omissos ou duvidosos relativos ao plantão serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2012.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente TJMMG

---

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

---

**ATO(S) DA SECRETÁRIA**

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME- 00190-2, 01 (um) dia, em 14/12/2012.

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**MATÉRIA CRIMINAL**

**HABEAS CORPUS**

Processo n. 0007051-27.2012.9.13.0000  
Origem: Processo nº 0004580-32.2012.9.13.0002/2ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Impetrante: Cad PM Marco Aurélio dos Santos Oliveira

**SÚMULA DA DECISÃO:** deferido o pedido liminar, para autorizar a saída do impetrante no dia 16 de dezembro de 2012, a fim de participar do Exame Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, ressaltando que o impetrante deverá retornar a unidade onde se encontra preso após a realização do referido exame.

Expeça-se o alvará a ser encaminhado por meio da intranet PM.

Comunique-se o deferimento da liminar ao MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME.

**RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0002708-47.2010.9.13.0003  
Recorrente: Marcos Tomatis de Assis  
Advogados: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 88.642) e outros  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**SÚMULA DA DECISÃO:** negado seguimento ao presente recurso especial e extraordinário.

**RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0002070-17.2010.9.13.0002  
Recorrente: Edson Gomes da Silva Filho  
Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**SÚMULA DA DECISÃO:** dado seguimento ao presente recurso especial.

**RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0009072-44.2010.9.13.0000 (PPG 177)  
Recorrente: Luiz Paulo Ferreira  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

**SÚMULA DA DECISÃO:** negado seguimento ao presente recurso especial, interposto com espeque no art. 105, III, "a" e "c", da Constituição da República de 1988.

**MATÉRIA CÍVEL****RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0010616-24.2011.9.13.0003  
Recorrente: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Recorrido: Vítor Hugo Marciano  
Advogado: Levimar de Almeida (OAB/MG 116.657)

**SÚMULA DA DECISÃO:** negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0010690-81.2011.9.13.0002  
Recorrente: Geraldo Souto de Jesus  
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)  
Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303) e outros  
Recorrido: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**SÚMULA DA DECISÃO:** negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 09/01/2013 (QUARTA-FEIRA), às 14 horas, a ser realizada na nova sede da Justiça Militar, situada a rua Tomas Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes , 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2012.  
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL****REVISÃO CRIMINAL**

Processo n. 0005801-56.2012.9.13.0000  
Origem: Processo n. 0000092-68.2012.7.00.0000  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Requerente: José Renato dos Santos, ex-3º Stg PM  
Advogado: Waldevino Braga dos Santos (OAB/MG 81.503)  
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Decisão: concedida "vista" dos autos ao juiz Cel PM James Ferreira dos Santos

**EMBARGOS INFRINGENTES**

Processo n. 0002271-12.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Embargante: Cb PM Marco Aurélio de Souza Freitas  
Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124.631) e outros  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Decisão: concedida "vista" dos autos ao juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino.

**MATÉRIA CÍVEL****AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Processo n. 0006683-18.2012.9.13.0000  
Referência: Processo n. 021608050597-9  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Réus: Romário Antônio Prates  
Washington Ferreira  
Advogados: Jurandir Nascimento de Jesus (OAB/MG 35.100)  
Dulce Maria Barral (OAB/MG 78.486)

**EMBARGOS INFRINGENTES**

Processo n. 003024-66.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Embargante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Embargado: Rodrigo Neves Duarte  
Advogado: Silvio Soares de Abreu e Silva (OAB/MG 107.498)

**PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****EMBARGOS INFRINGENTES**

Processo n. 0000006-57.1998.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Embargante: Paulo Roberto Balbino de Souza  
Advogado: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124.631) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, nos termos do art. 530 do CPC, recebido os presentes embargos infringentes e determino à Gerência Judiciária que dê prosseguimento ao feito, nos termos do artigo 233 da Resolução n. 64, de 22 de outubro de 2007 (Regimento Interno do TJMMG)

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0012449-83.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Moisés Alonso Ribeiro  
Advogados: Yolanda Aparecida Fernandes (OAB/MG 37.157) e outro

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0003456-11.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Paulo Damiano de Oliveira  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0005006-41.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Eliel Elói da Costa  
Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006975-03.2012.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0006870-20.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Agravante: Márcio Silveira Brandão  
Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: estando ausentes os requisitos necessários, indeferido a tutela antecipada pleiteada. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0004501-50.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: José Luis Barbosa dos Santos  
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011756-02.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Wilson Santos Menezes  
Advogado: Dangelo dos Santos Maurício (OAB/MG 96.262)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011959-55.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Alan Thiago da Silva  
Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011902-43.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Joedson Flaviano Gomes  
Advogados: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

### SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011724-94.2011.9.13.0001  
Processo de referência: 0011724-94.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelada: Marília Anunciação Magella  
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: retornado o processo à primeira Instância, para que os procedimentos ns. 268/2009 e 363/2009 sejam analisados e decididos.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003879-74.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Winder Luiz Cassimiro  
Advogados: Silvana Lourenço Lobo (OAB/MG 57.688) e outra

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010147-81.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Weverson Clayton Lara da Silva  
Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0013108-92.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Daniel Antônio Almeida de Sant'Anna  
Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109.004) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000143-79.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Ricardo Assunção do Nascimento  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Ricardo Assunção do Nascimento.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012904-42.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: José Maria Franca Júnior  
Advogadas: Angélica Campos Tavares Gontijo (OAB/MG 88.672) e outra

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003916-04.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Vítor Corleone Moreira da Silva  
Advogado: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096.712)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS  
MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0012314-68.2011.9.13.0002  
Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Roberto Carlos do Nascimento  
Advogado: Odair Dias Cerqueira (OAB/MG 12.367)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pelas preliminares levantadas. E, no mérito, também por unanimidade, negou provimento ao recurso.

Fez sustentação oral o advogado Odair Dias Cerqueira

APELAÇÃO

Processo n. 0010958-38.2011.9.13.0002  
Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Apelados: Cb PM Christian Fernandes Silva  
Sd PM Hudson Mendes Fernandes  
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Ministério Público para manter a sentença de primeiro grau, que absolveu os acusados do crime do art. 209 e 223 do CPM.

Por maioria, nos termos do voto do juiz revisor, deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público para condenar os apelados pela prática do crime de falsidade ideológica (art. 312 do CPM).

Vencido o juiz relator que absolveu os acusados nos termos do art. 439, alínea “b”, do CPPM.

Relator para acórdão o juiz revisor.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006578-41.2012.9.13.0000  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Agravada: Tatiane Alves de Assis  
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para declarar a incompetência da Justiça Militar para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ficando mantidos os efeitos da decisão de primeiro grau que antecipou os efeitos da tutela antecipada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006605-24.2012.9.13.0000

Processo de referência: n. 0006391-24.2012.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Agravante: Cleiton Márcio Alves  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao agravo de instrumento, para manter a decisão interlocutória de primeiro grau.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0009980-98.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Marcos Ramos Veigas  
Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006230-17.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Jobert Cristimans Moreira  
Advogados: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo, bem como os seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência, condenou o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### APELAÇÃO

Processo n. 0013058-60.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Ubiratan Pereira Couto  
Advogados: Sérgio Isaias Soares Meira (OAB/MG 60.899) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau, para manter íntegro o ato administrativo-disciplinar praticado pela Administração Militar.

Inverteu o ônus da sucumbência, ficando suspensa a sua cobrança, por terem sido concedidos ao apelado os benefícios da justiça gratuita.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011532-58.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Jadir Silva  
Apelante: Armeno José de Faria  
Advogados: Rosilene Oliveira Machado (OAB/MG 128.942) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, ficou na preliminar de coisa julgada, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC.

Restou prejudicado o exame do recurso voluntário.

DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO  
Período: De 10/12/2012 a 14/12/2012

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

DATA DISTRIBUIÇÃO: 11/12/2012

MATÉRIA: CÍVEL  
CLASSE: 47 - AÇÃO RESCISÓRIA  
Processo n. 0006999-31.2012.9.13.0000  
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Autor: SERGIO MURILO ALVES FERNANDES  
Advogado: RODRIGO BAETA ANDRADE ALMEIDA (OAB/MG-085662)  
Réu: Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2012

MATÉRIA: CRIMINAL  
CLASSE: 421 - EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE  
Processo n. 0000006-57.1998.9.13.0001  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: JADIR SILVA  
Embargante: PAULO ROBERTO BALBINO DE SOUZA  
Advogado: EDILSON FIUZA MAGALHAES (OAB/MG-124631)  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 7940 – Deserção

DATA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2012

MATÉRIA: CÍVEL  
CLASSE: 208 - EMBARGOS INFRINGENTES  
Processo n. 0005886-36.2012.9.13.0002  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Embargante: DEYVID ROGES VIEIRA  
Advogado: DOMENICO NATALI CHIACHIO (OAB/MG-113618)  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: LEONARDO CANABRAVA TURRA (OAB/MG-057887)  
Assunto Principal: 10655 - Honorários Advocaticios  
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

DATA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Processo n. 0006975-03.2012.9.13.0000  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Agravante: MARCIO SILVEIRA BRANDAO  
Advogado: FABRÍCIO LEONARDO DE ALCANTARA COSTA (OAB/MG-102722)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0011955-24.2011.9.13.0001  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: WALACE GERALDO HORTA  
Advogado: LAILA AGRELLOS VERONESE (OAB/MG-129709)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0004225-25.2012.9.13.0001

Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA  
Advogado: FRANCISCO JOSE VILAS BOAS NETO (OAB/MG-107966)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0004639-23.2012.9.13.0001  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: EDILIO MAINENTI JUNIOR  
Advogado: ABELARDO CELSO MEDINA (OAB/MG-101508)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 11/12/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0005172-79.2012.9.13.0001  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: JOAO CAMARGO DE OLIVEIRA  
Advogado: DANIELLA GONCALVES DE OLIVEIRA (OAB/MG-124608)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0003722-04.2012.9.13.0001  
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: RALDANE VIEIRA LEITE ROCHA  
Advogado: ANA CRISTINA PINTO (OAB/MG-074166)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0011596-74.2011.9.13.0001  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: BRAULIO FERREIRA DE ARAUJO VERSIANI  
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0004694-71.2012.9.13.0001  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0010848-42.2011.9.13.0001  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO  
Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: WILSON MARFORIO MENDES  
Advogado: JUVENIL DE SOUZA IGNACIO (OAB/MG-093507)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0003925-63.2012.9.13.0001  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: MAGNO QUEIROZ FERREIRA  
Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/12/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0009962-43.2011.9.13.0001  
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: DANIEL HENRIQUE MARTINS  
Advogado: FABRÍCIO LEONARDO DE ALCANTARA COSTA (OAB/MG-102722)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 307 - HABEAS CORPUS  
Processo n. 0007020-07.2012.9.13.0000  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Impetrante: MARCO AURELIO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Advogado: LEANDRO HOLLERBACH FERREIRA (OAB/MG-077819)  
Assunto Principal: 11321 - Falsidade ideológica

DATA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2012

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 307 - HABEAS CORPUS  
Processo n. 0007030-51.2012.9.13.0000  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Impetrante: WAGNER GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Advogado: DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA (OAB/MG-111515)  
Assunto Principal: 7928 - Liberdade Provisória

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0010804-23.2011.9.13.0001  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: TARCÍSIO JUNIOR DE SOUZA  
Advogado: ALEXANDRE DE SOUZA DRUMOND (OAB/MG-105874)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0011718-87.2011.9.13.0001  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)

Apelado: ALISSON JOSE ALKIMIM FONSECA  
Advogado: ROSILAINE MARIA DE SOUZA (OAB/MG-109145)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0011756-02.2011.9.13.0001  
Relator: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: WILSON SANTOS MENEZES  
Advogado: DANGELO DOS SANTOS MAURICIO (OAB/MG-096262)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0011130-80.2011.9.13.0001  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: RÚBIO PAULINO COELHO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: MARCOS VINICIUS DA SILVA  
Advogado: PEDRO ALEXSANDRO DE SOUSA (OAB/MG-099474)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0011902-43.2011.9.13.0001  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: JOEDSON FLAVIANO GOMES  
Advogado: ADRIANA NEVES GOMES DE AZEVEDO (OAB/MG-130157)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0003773-09.2012.9.13.0003  
Relator: RÚBIO PAULINO COELHO  
Revisor: SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Apelante: DAVID PIMENTA SAO JOSE  
Advogado: DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA (OAB/MG-111515)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

DATA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0003928-18.2012.9.13.0001  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: HELENIO RODRIGUES PEREIRA  
Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Processo n. 0006984-62.2012.9.13.0000  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Agravante: ALESSANDRO AUGUSTO DA SILVA  
Advogado: JOANA CRISTINA MOURA GOMES (OAB/MG-108332)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0010622-37.2011.9.13.0001  
Relator: JADIR SILVA  
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 11/12/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0003652-84.2012.9.13.0001  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: DANIEL MESSIAS CUNHA  
Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0009932-71.2012.9.13.0001  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Revisor: JADIR SILVA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA  
Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0011386-23.2011.9.13.0001  
Relator: JADIR SILVA  
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: RODRIGO SERGIO ALVES  
Advogado: FRANCISCO JOSE VILAS BOAS NETO (OAB/MG-107966)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0010180-71.2011.9.13.0001  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Apelante: RAMSES DE OLIVA E SILVA  
Advogado: RONAN SARAIVA FRANCO AMARAL (OAB/MG-107157)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0011866-98.2011.9.13.0001  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Revisor: JADIR SILVA  
Apelante: MARIO DOUGLAS APARECIDO DE SA  
Advogado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (OAB/MG-091153)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0003879-74.2012.9.13.0001  
Relator: JADIR SILVA

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: WINDER LUIZ CASSIMIRO  
Advogado: SILVANA LOURENCO LOBO (OAB/MG-057688)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0010687-32.2011.9.13.0001  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: WELLINGTON PROFETA GOMES  
Advogado: ROSILAINE MARIA DE SOUZA (OAB/MG-109145)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0003734-12.2012.9.13.0003  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Revisor: JADIR SILVA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ (OAB/MG-056746)  
Apelado: MARCELO RODRIGUES DE SOUZA  
Advogado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (OAB/MG-091153)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0004076-29.2012.9.13.0001  
Relator: JADIR SILVA  
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: IRIS RODRIGUES NUNES  
Advogado: SIRLENE DUARTE (OAB/MG-088935)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2012

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0010478-63.2011.9.13.0001  
Relator: JADIR SILVA  
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0013112-32.2011.9.13.0001  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Advogado: ANA CRISTINA PINTO (OAB/MG-074166)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0004210-56.2012.9.13.0001  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Revisor: JADIR SILVA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)

Apelado: GLEIDSON FERREIRA DA SILVA  
Advogado: ROSILAINE MARIA DE SOUZA (OAB/MG-109145)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0003916-04.2012.9.13.0001  
Relator: JADIR SILVA  
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: VITOR CORLEONE M DA SILVA  
Advogado: JANINE AIRES SANTANA DE ARAUJO (OAB/MG-096712)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0012568-44.2011.9.13.0001  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: CRISTIANO CAMARGOS DE SOUZA  
Advogado: RODRIGO BAETA ANDRADE ALMEIDA (OAB/MG-085662)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

CLASSE: 198 - APELAÇÃO  
Processo n. 0012298-20.2011.9.13.0001  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Revisor: JADIR SILVA  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Apelado: WENDERSON BOTELHO DA SILVA  
Advogado: CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (OAB/MG-091153)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

---

---

#### CORREGEDORIA

---

---

PORTARIA Nº 46/2012- CJM

*Designa juiz para responder pelas Auditorias e servidor para auxiliar no Plantão Forense da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo, e considerando:

- o disposto no art. 313, §§ 1º e 5º, II, da Lei Complementar nº 59/2001 e no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988;

- a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 19/12/2012 às 8h do dia 26/12/2012**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º - Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;  
VI- exercer as atribuições de Diretor do Foro da Primeira Instância da Justiça Militar;  
VII- dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;  
IX- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 173 e 174 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Fica a critério do juiz plantonista a indicação ou não de servidor lotado na auditoria, para ficar à sua disposição durante o período de plantão.

Art. 4º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, jme 0395-6.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2012.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

24393MG => 7; 40746MG => 3, 4; 56746MG => 8; 56845MG => 5; 57688MG => 6; 65420MG => 4;  
74166MG => 6; 78201MG => 1; 86997MG => 8; 91047MG => 7; 91462MG => 1; 95574MG => 7;  
98996MG => 8; 101172MG => 2; 105874MG => 8; 106073MG => 7; 107157MG => 6; 107966MG => 6;  
112330MG => 6; 124631MG => 7; 127326MG => 6; 134707MG => 6; 136307MG => 2; 140416MG => 6;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0012257-53.2011.9.13.0001

Autor: Cb Altamiro do Carmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido, uma vez que a punição, em casos que tais, é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais, o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais. Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art.12, da Lei 1.060/98. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

#### MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000047-33.2012.9.13.0001

Réu: Alexandre Dalmazio => A audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do dia 18/12/2012 foi CANCELADA e REDESIGNADA para o DIA 22 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

Réu: Anderson Andrade Queiroz => A audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do dia 18/12/2012 foi CANCELADA e REDESIGNADA para o DIA 22 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: Joao Marques Neto => A audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do dia 18/12/2012 foi CANCELADA e REDESIGNADA para o DIA 22 DE JANEIRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

3 - 0005325-15.2012.9.13.0001

Réu: Marcelo Pinto Ferreira => A audiência de interrogatório do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2012, foi CANCELADA E REDESIGNADA para o dia 22 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 14:00 HORAS. Adv.:

Margareth de Abreu Rosa.

4 - 0006279-61.2012.9.13.0001

Réu: Fabricio Alves Andrade => Audiência de Interrogatório designada para o dia 18/12/2012 foi CANCELADA E REDESIGNADA para o DIA 22 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

5 - 0006980-19.2012.9.13.0002

Impetrante: Sd 1ª CI Marcelo Brandao de Oliveira - Autoridade Coatora: Comandante do 12º BPM => Indeferida a medida liminar. Fica o impetrante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias providenciar as copias xerográficas de que trata a alínea "b" do item I da Lei 12.016/2009. Adv.: Denis Provenzani de Almeida.

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0000447-20.2007.9.13.0002 ou 31521

Réu: Alvaro Davi Gomes, Reginaldo Roberto Pereira, Wender Antonio Neves, Murilo Augusto de Sousa Fernandes => Audiência Julgamento designada para o dia 25/01/2013, às 14:00 horas. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral, Silvana Lourenco Lobo.

7 - 0001571-33.2010.9.13.0002 ou 37517

Réu: Dirceu de Oliveira Franca => A Carta Precatória de nº (035112006702-7) teve a audiência designada para o dia 23/01/2013 às 15:00 horas, na 2ª Vara da Comarca de Janaúba/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

8 - 0003126-53.2008.9.13.0003 ou 966/08

Autor: Ten Cel Joao Sussumu Noguchi; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes.